

Revista Saúde.Com

ISSN 1809-0761

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/rsc>

OS BENEFÍCIOS DA INCLUSÃO PATERNA DURANTE A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PRÉ-NATAL

THE BENEFITS OF PATERNAL INCLUSION DURING PRENATAL NURSING ASSISTANCE

Michelle Kristine Bispo dos Santos, Tuany Santos Souza

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Abstract

This study seeks to reflect on the benefits of paternal inclusion during prenatal nursing care. This is a qualitative study, of the narrative review type, which was carried out through consultations and data collection in banks, such as the VHL and PUBMED. According to the criteria adopted, 25 articles relevant to the proposal were found, after reading them, the information that corresponded to the objective of this study was discussed in the results in the form of categories. The valorization of paternity in prenatal consultations by nursing professionals awakens the man to participate and accompany the entire process of fetal development with the pregnant woman, so the active participation of the father will facilitate the bond of the father/mother and child trinomial that will strengthen the family relationship. Given this perspective, it is necessary to look at the nursing professional during prenatal care for the father and his needs during pregnancy so that the man feels integrated in the care and attention.

Keywords: Paternity. Prenatal. Assistance. Nursing. Reception.

Resumo

Esse estudo busca refletir sobre os benefícios da inclusão paterna durante a assistência de enfermagem no pré-natal. Trata-se de um estudo qualitativo, do tipo revisão narrativa, que foi realizado por intermédio de dados nos bancos, BVS e PUBMED. Segundo os critérios adotados, foram encontrados 25 artigos pertinentes à proposta, após leitura dos mesmos, as informações que corresponderam ao objetivo desse estudo foram discutidas nos resultados sob a forma de categorias. A valorização da paternidade nas consultas do pré-natal por profissionais de enfermagem desperta o homem a participar e acompanhar todo o processo de desenvolvimento do feto com a gestante, então, a participação ativa do pai facilitará o vínculo do trinômio pai/mãe e filho que fortalecerá o relacionamento familiar. Diante dessa perspectiva, é necessário um olhar do profissional de enfermagem durante a assistência pré-natal ao pai e suas necessidades durante a gravidez para que o homem se sinta integrado ao cuidado e atenção.

Palavras-chave: Paternidade. Pré-Natal. Assistência. Enfermagem. Acolhimento.

Introdução

A gestação é um período que ocorre transformações orgânicas, emocionais, mentais e sociais na mulher. Dessa forma, é de suma importância à garantia do apoio a gestante durante todo o processo, nessa perspectiva, os enfermeiros como membros da equipe de saúde são responsáveis pela assistência que viabilize o acolhimento, educação e instrução sobre a gestação, parto e puerpério das mulheres grávidas¹.

Dessa forma, a participação do pai durante a assistência de enfermagem ao pré-natal traz diversos benefícios como o desenvolvimento da segurança da mulher durante a gestação pelo fato da mesma se sentir mais amparada e protegida, assim como proporciona o sentimento de realização por poder dividir o processo gravídico com o companheiro e se sente mais preparada para o momento do parto, além disso, o homem está mais integrado ao processo devido às suas necessidades e dúvidas serem sanadas e por consequência o cuidado com o bebê desenvolve.

Todavia, a escassez da participação do homem/pai na assistência é pertinente e decorrente da influência do contexto histórico-cultural, o qual desenvolveu a cultura das diferenças de gênero que ainda persiste na sociedade². Essa cultura abrange o homem somente como o provedor econômico e a mulher a cuidadora da família, tais estigmas interferem no sentimento de cuidado do pai com o período gestacional, na participação de consultas, exames e programas educativos do pré-natal.

Além disso, outra condição determinante para a ausência do pai no acompanhamento da gravidez é a justificativa dos horários de consultas não coincidir com o horário de trabalho, em virtude de não poder se ausentar do trabalho para o acompanhamento³. Dessa forma, é notório na fala dos pais o desconhecimento da lei nº 13.527/2016 que viabiliza ao pai o direito de se ausentar do trabalho para acompanhar sua parceira nas consultas pré-natais em até dois dias consecutivos, por esse fato o empregador não é permitido descontar o salário durante esses dias, mas o empregado deve apresentar um atestado ou declaração médica⁴.

Não obstante, a assistência realizada durante o pré-natal por unidades e profissionais de saúde, precisamente o profissional de enfermagem, é voltada somente para o foco do cuidado e atenção à saúde integral da mulher e do bebê em formação. Diante desse caso, a

insuficiência do cuidado com o homem durante a gravidez resulta na condição do homem assumir a posição de expectador que traz como consequência a acomodação com a gravidez e distanciamento familiar. Diante disso, é necessário o auxílio de enfermeiros para realizar ações que atendam as necessidades do homem e também participar do processo educativo para que ele realize o seu papel no desenvolvimento da gravidez de forma que resulte na promoção da saúde familiar como um todo.

Contudo, os sistemas de saúde em sua maioria ainda não estão preparados para garantir a inclusão do pai durante a assistência ao pré-natal. Dessa forma, os profissionais de saúde, especialmente os enfermeiros, precisam de capacitação para assegurar os direitos do homem e da mulher durante a gravidez. Porém, a produção de estudo sobre o tema em questão é escassa, o que garante a inviabilização de mudanças nos sistemas de saúde sobre o caso.

Assim, cabe destacar que a participação do pai leva segurança para a mãe, como também traz sentimentos de amparo, força e confiança⁵. Ademais, a inclusão do pai na assistência também gera apego entre ele e o bebê, além de que o devido cuidado a inclusão do homem nesse processo pode gerar o seu envolvimento no parto e pós-parto e também desenvolve o sentimento de satisfação com a gravidez pelo fato de proporcionar o atendimento de suas necessidades⁶. Neste sentido, esse estudo busca refletir sobre os benefícios da inclusão paterna durante a assistência de enfermagem no pré-natal, de modo a discutir a importância desse acolhimento no decurso desse processo tanto para o pai, quanto para a mulher grávida e para o bebê.

Metodologia

Trata-se de um estudo qualitativo, do tipo revisão narrativa, a qual é definida por uma metodologia que tem como objetivo descrever e relatar o desenvolvimento de um assunto de interesse do pesquisador, pautado em um ponto de vista teórico ou contextual⁷.

A construção do estudo começou com a formulação da questão norteadora a seguir: Quais são os benefícios das ações de acolhimento e inclusão pela enfermagem que proporciona a participação paterna na assistência ao pré-natal? Após o levantamento da questão de estudo, teve início o processo de busca e seleção dos artigos, segundo os critérios de inclusão e exclusão. Essa etapa foi realizada através de descritores como

“paternidade”, “assistência de enfermagem”, “pré-natal” e “pai”. Além disso, foram utilizados os operadores booleanos como “OR” e “AND” para a combinação de termos nos bancos de dados, como a BVS e PUBMED. Dessa forma, foram encontrados artigos referentes ao tema nas bases de dados como a sciELO, MEDLINE e LILACS.

Diante do exposto, foram incluídos artigos disponíveis em texto completo, no idioma português, com acesso online e texto completo, publicados entre o ano de 2011 a 2021, que relatassem nos seus textos os benefícios e importância da inclusão paterna na assistência ao pré-natal, bem como, ressaltassem como a enfermagem estaria realizando o processo de acolhimento do pai durante a sua assistência, com o intuito de responder a questão norteadora. Foram excluídos estudos que foram publicados antes do ano de 2011, como também, aqueles que estavam somente em formato de resumo, incompletos, que não apresentavam o assunto pretendido e que não respondiam a questão norteadora. Segundo os critérios adotados, foram encontrados 25 artigos pertinentes à proposta. Após leitura dos mesmos, as informações que corresponderam ao objetivo desse estudo foram discutidas nos resultados sob a forma de categorias.

Resultados e Discussão

A caracterização da gestação

A gestação, a qual é uma ocasião caracterizada por fenômenos fisiológicos, decorre de um evento que resulta da fecundação do óvulo pelo espermatozoide, tal fato ocorre no útero e é responsável pela geração de um novo ser. Nesse sentido, é um período marcado por transformações na vida da mulher, pois o seu corpo vai se preparando para o momento do parto e também para o exercício da maternidade⁸.

Diante disso, a gravidez é uma fase de suma importância para a mãe, pois ocorrem mudanças físicas em que o seu organismo se adequa diariamente para atender as necessidades do feto em desenvolvimento por um período em volta de 40 semanas e terminam com a chegada do bebê, tais mudanças são acompanhadas por alterações emocionais em que deixa a mulher suscetível à vulnerabilidade, visto que ela vai de momentos em que se encontra mais forte e amadurecida para momentos em que está confusa, enfraquecida e

desorganizada em um curto período de tempo, dessa forma afeta a sua saúde mental⁹.

Ademais, além das alterações em seu corpo, a mulher juntamente com o seu parceiro passam por um processo de adaptação no convívio social, pois eles assumem um novo papel perante a sociedade e tem que lidar com a pressão social que a gravidez proporciona, pois a descoberta e a chegada de um indivíduo trazem repercussões sociais como um conflito familiar ou apoio¹⁰.

Além disso, o casal sofre por mudanças na estrutura socioeconômica para a preparação da chegada do bebê, pois, precisarão de recursos financeiros para a organização do enxoval da criança que está por vir, como também precisam garantir o sustento em diversas áreas como alimentação, manutenção da saúde, cuidados especiais, educação e segurança¹¹.

Nesse sentido, de acordo com Pio e Capel¹² a gravidez é um período de crise visto que proporciona momentos de decisão e crescimento emocional não só para a gestante, mas também para as pessoas que ela compartilha as responsabilidades e convive diariamente como o pai do bebê. Dessa forma, os sentimentos, anseios e desejos desenvolvidos por parte de ambos podem influenciar na vida da criança, principalmente o vínculo com os pais e a percepção de família¹¹.

Por outro lado, a gravidez é um momento singularizado na vida de um casal, em que os dois passam por adaptações físicas e emocionais como ansiedade, baixa concentração, irritabilidade, confusão, períodos de êxtase, mudança no apetite, insônia, hipersônia e perda de energia². Pois, segundo Batista¹³ o momento de gerar um filho traz consigo a responsabilidade de desenvolver um cuidado materno/paterno que tem o intuito de proteger e amparar a criança que está por vir. Dessa maneira, é de suma importância que busquem compreender a dinâmica psíquica e social no desenvolvimento do cuidado para que esse momento garanta para os pais uma contribuição no exercício da maternidade e paternidade¹⁴.

Portanto, a gestação é caracterizada como um período complexo devido às transformações oriundas de diversas ordens, como a biológica, psicológica, social, emocional e socioeconômica¹¹. Diante desse fato, a mulher e o homem devem ser acompanhados durante todo o período da gestação através de uma assistência por profissionais de saúde, como os enfermeiros, para garantir a manutenção da saúde da mãe, do pai e do bebê. Como também,

proporcionar o auxílio nas diversas demandas e responsabilidades que eles terão que assumir.

Assistência de Enfermagem ao pré-natal

O pré-natal é definido por um conjunto de consultas que consistem no acompanhamento da gestante. Tais consultas são constituídas por exames para monitorar o estado de saúde da mãe e do bebê, esclarecimento de dúvidas, momentos de aprendizagem que apresentem informações sobre o parto e o cuidado da criança para a mulher, o homem e a família, além de detectar anormalidades, prevenções e orientar psicologicamente os pais para o enfrentamento da maternidade¹⁵.

Além disso, o pré-natal deve seguir uma periodicidade e deverá ser feito mensalmente até o sétimo mês de gestação, após isso é recomendado que os pais comparecessem as consultas a cada quinze dias e no último mês a cada semana com o intuito de prevenir complicações durante o parto e o puerpério¹⁶. Diante desse contexto, o objetivo norteador do pré-natal é a atenção em acolher através de consultas a mulher desde o começo da gravidez para que assegure um fim sadio da gestação, nascimento de um bebê e a garantia do bem-estar do binômio mãe/bebê⁸.

Em suma, um atendimento de pré-natal bem estruturado e humanizado consiste em auxiliar a gestante na comunidade e convívio social que se insere, além de ajudar na motivação do acompanhamento regular do pré-natal pela mesma para que se obtenham bons resultados¹⁷. Dessa maneira, a gestante é dotada da atenção e cuidado, mas junto a ela deve incluir o pai da criança para esse momento com o intuito de alcançar um conforto e segurança durante o processo gravídico¹⁸.

Além do mais, para que o pré-natal seja classificado como de qualidade, é necessário um conjunto de fatores, como recursos humanos, infraestrutura física adequada, equipamentos e instrumentos em bom funcionamento, autonomia do pai e da mãe durante as consultas, materiais laboratoriais e atendimento humanizado⁸.

Por esta razão, a Lei do exercício profissional de Enfermagem nº 94.406/87 regulamenta que enfermeiros obstetras ou não, podem prestar assistência ao pré-natal de baixo risco¹⁹. Diante disso, cabe ao enfermeiro realizar consulta de enfermagem, prescrever medicação, educação em saúde, acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e auxiliar em

treinamentos para que a mãe e o pai adquiram conhecimentos sobre o cuidado da criança.

Outrossim, a consulta de enfermagem é de suma importância, pois tem o objetivo de garantir a extensão da cobertura e melhoria da qualidade da assistência, pelo fato da enfermagem introduzir além das ações preventivas e promocionais para a saúde da família, ela também inclui a educação no pré-natal para garantir um bom período puerperal¹⁵. Nesse sentido, o enfermeiro cria vínculos com a mãe que é o foco principal do cuidado no pré-natal, mas também com o pai, esses vínculos são baseados em uma boa comunicação, escuta, ação dialógica na retirada de dúvidas e medos, como também no atendimento dos anseios de desejos¹⁴.

Por essa razão, compete ao enfermeiro (a) durante a assistência ao pré-natal um planejamento e implementação de estratégias que promovam uma transição saudável do homem para a paternidade, dessa forma, cabe aos enfermeiros durante as consultas envolverem o homem/pai na vivência da gravidez, parto e puerpério para que desenvolva cuidado com a gestante e com o filho gerado¹⁰.

Por isso, é necessário que a equipe de enfermagem esteja desperta para ver o pai também como alvo de cuidados e assistência. Dessa maneira, o olhar ao pai como acompanhante da mulher grávida deturpa o verdadeiro papel dele durante esse processo, pois, assim o ver como um papel secundário, porém a sua verdadeira função é a de cuidador na identidade masculina¹⁰. Diante disso, segundo Teixeira²⁰ as assistências de enfermagem que realizam o momento de interação com o pai da criança durante a gestação alcança uma oportunidade exclusiva de inclusão do homem que, conseqüentemente, o traz a sensação de protagonismo nesse processo.

As barreiras que impedem a participação do pai no pré-natal

A paternidade é influenciada por vários contextos sociais, como a influência do ambiente em que o homem vive e também pela forma como ele foi educado por seus genitores para viver em sociedade²¹. Assim, para ter um bom desempenho como pai, o homem precisa desenvolver habilidades em relação à autoridade, oferecer amparo e afeto, ser exemplo perante a sociedade e ser um bom mediador no relacionamento entre a mãe e o filho.

Logo, a paternidade traz consigo momentos de novas experiências,

responsabilidades, transformações e emoções. Por isso, ela está ligada ao sentimento de satisfação, amadurecimento, desconfortos, crescimento, realização pessoal e até mesmo a negação¹⁰. Diante disso, o tornar-se pai transcende o componente biológico, consanguinidade e a apropriação jurídica, pois o pai adquire novos desafios e competências para o cuidado e educação a cada fase de crescimento e desenvolvimento do filho⁶.

Dessa forma, a parentalidade e a nova função social de ser pai vão sendo construída ao longo do tempo progressivamente e estão ligados a fatores intrínsecos como as razões biológicas, sociais, culturais, pessoais, econômicas, emocionais e de gênero. Por isso, a chegada de tal função é considerada como um desafio e principalmente quando o homem assume esse novo papel pela primeira vez, pois assume inéditas tarefas e responsabilidades²¹.

Diante desse contexto, segundo Ribeiro²² o período da gestação, parto e puerpério são momentos sensíveis para o desenvolvimento do homem como pai, pois, geram incertezas ao mesmo devido às mudanças que ocorrem. Então, apesar do período gravídico ser de extrema importância para a construção da paternidade, o homem requer um tempo a mais que a mulher para se sentir integrado e participativo da gestação.

Nesse sentido, caso aconteça o afastamento do pai durante esse processo, pelo fato de se sentir inapto e sem capacidade para realizar o papel da paternidade e também de proporcionar cuidados a grávida e ao bebê, traz problemáticas consequências como o esgotamento da mãe, sobrecarga e ressentimento por ter que além da maternidade assumir o papel do homem na gravidez²¹.

Entretanto, no pré-natal existem barreiras que impedem a participação do pai na assistência feita pelos enfermeiros. Nesse sentido, essa formação de cuidado e a construção da seriedade frente às novas responsabilidades com o filho e a gestante são prejudicadas. Diante dessa perspectiva, a herança histórica sociocultural ainda influencia em comportamentos da família em relação ao cuidado do pai com o pré-natal, uma vez que o pai tinha o papel de provedor familiar e detinha do poder sobre a mulher e os filhos e não desenvolvia a relação de paternidade e afeto, ao contrário disso a mulher tinha a função de cuidadora do lar. Tais funções desenvolvem a desigualdade de gênero no ciclo familiar que prejudica a função de cuidador por parte do homem¹⁰.

Além disso, a evasão do homem nas consultas do pré-natal ocorre também pelo vínculo empregatício, pois, o pai alega que precisa está em horários estabelecidos pela empresa em seu local de trabalho, o que inviabiliza a sua participação nos momentos de auxílio da enfermagem para o pai e a mãe do bebê. Porém, em 2016 foi sancionada a Lei nº 13.527/2016 pelo Governo Federal que dispõe ao pai a faltar o trabalho nos horários de consulta do pré-natal para ser auxiliado juntamente com a gestante sobre a gestação até dois dias subsequentes⁴. Diante disso, é notória a falta de conhecimento sobre essa lei pelo casal, então os profissionais de enfermagem precisam propor ações para que essa lei seja divulgada para que haja mais a inclusão do homem nas consultas.

Ademais, nas instituições de saúde, o profissional enfermeiro não é capacitado para a inclusão paterna na assistência ao pré-natal, pois, não demonstram saber a importância do envolvimento do pai durante esse processo, dessa forma, esses profissionais criam um ambiente exclusivamente feminino que desencadeia a falta de interesse do homem em utilizar esse espaço¹³.

Em suma, a exclusão que o homem sente nas unidades de saúde pelos profissionais de saúde dá espaço para a caracterização de papel secundário no processo gravídico. Dessa forma, o fato de não ser assistido, ouvido e acolhido durante o pré-natal, assim como, o negligenciamento do atendimento às suas necessidades emocionais, físicas e até mesmo a ausência de uma educação para os cuidados paternal afeta a segurança do pai para as suas funções e diminui a responsabilidade e o cuidado para com o binômio mãe/bebê¹⁰.

Nessa perspectiva, essa exclusão pode ser justificada nas maternidades pelo déficit nas estruturas físicas, falta de capacitações para os profissionais de saúde e descrédito desse público pelas unidades de saúde¹. Por conta disso, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) relata que é necessária a conscientização dos homens do direito e do dever da participação no pré-natal e do planejamento reprodutivo. Dessa forma, o homem não verá a paternidade somente como uma obrigação legal, mas se sentirá integrado da gestação por conta do atendimento das suas necessidades e conseqüentemente formará o sentimento de proteção e cuidado com o filho¹³.

Portanto, para garantir a inclusão do homem durante a assistência de enfermagem no pré-natal, os profissionais enfermeiros deverão criar estratégias para o atendimento ao mesmo,

como exames preventivos de rotina, aferição de pressão, aferição de medidas antropométricas, hemograma, testes rápidos para diagnosticar doenças sexualmente transmissíveis (HIV/ AIDS, Sífilis e Hepatites), atualizar o cartão de vacinação e implementar programas educacionais para o processo de construção da paternidade, com o intuito de quebrar estigmas que foram construídos durante o processo histórico e também para trazer informações sobre os direitos que o homem tem como pai¹⁹.

A inclusão paterna como um instrumento benéfico ao pré-natal

A participação paterna durante a gestação é como um sinônimo de amparo, proteção, segurança e cuidado para a gestante, pois a mulher se sente mais confortável com a presença efetiva do pai da criança. Nesse sentido, o casal irá estabelecer laços de apoio durante a assistência em consultas pré-natal que irá proporcionar um bem-estar à mãe e ao bebê em desenvolvimento e assim previne possíveis morbidades como, por exemplo, a mortalidade²³.

Diante desse fato, é durante o envolvimento do pai nas consultas do pré-natal que ele compartilhará cada sentimento com a gestante, dessa forma, ao acompanhar no ultrassom, ficar lado a lado da mãe, participar de grupos com outros homens para compartilharem o período de gestação da mulher de cada um, ouvir os movimentos e batimentos cardíacos do bebê que o homem percebe que será pai²².

Dessa maneira, quando o pai participa de todo o processo, ele desenvolve a sentimentos afetivos com a mãe e o bebê, de certa forma, tais sentimentos contribuem para o fortalecimento da família que se estabelece como um relacionamento acolhedor e forte, conseqüentemente, diminuirá as vulnerabilidades sociais que a mulher e a criança podem passar²³. Diante disso, o companheirismo do homem na gravidez contribui para a confiança da mulher em relação à gestação e assim ela acolhe a criança que está sendo gerada²⁴.

Por isso, o pai é visto como a principal fonte de apoio para a mulher grávida. Desse modo, esse apoio é de suma importância para enfrentar situações de estresse, conflitos, medos e insegurança que esse período pode desencadear e assim acarretará menos riscos durante o período gravídico para a díade mãe e bebê²⁰.

Além do acolhimento feito pelos pais, a inclusão paterna traz outros benefícios à criança como o desenvolvimento biopsicossocial que fará

com que ela saiba lidar com diversos fatores sociais, emocionais e psicológicos¹⁸. Nesse sentido, o laço afetivo desenvolvido pelo pai ajudará na construção da identidade do filho e também quando uma criança tem a presença do seu genitor desde a gravidez, ela tende a ser mais segura, empática e irá possuir um nível elevado de autoestima²³.

Nessa perspectiva, a inclusão feita por enfermeiros durante as consultas do pré-natal contribuirá também para que o pai seja integrado e não se sentirá como um mero expectador do processo, então, os pedidos de exames periódicos, a sanada de dúvidas e aflições por parte do mesmo, a educação para que ele desenvolva a paternidade e acompanhamento da sua saúde emocional e física facilitará na construção do cuidado, responsabilidade, apego e acolhimento à gestante e ao bebê que diminuirá os estereótipos relacionados à masculinidade que são vivenciados na sociedade. Além do desenvolvimento da paternidade, o homem também terá uma atenção à sua saúde física e emocional que desenvolverá a ter um cuidado de si o qual ajudará no bem-estar e qualidade de vida desse pai¹⁰.

Outrossim, a inclusão paternal também vai influenciar positivamente no trabalho de parto, pois, todo o envolvimento do casal no processo gravídico trará mais confiança e satisfação a mulher para passar por esse momento com mais tranquilidade e diminuirá o tempo da parição, além disso, a participação do pai contribuirá no puerpério, no uso de medicações, na diminuição da procura por cirurgia cesárea e no aleitamento materno, apagar do bebê²⁵. Como também, permite uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho, pois essa inclusão incentiva o papel de cuidado do pai, então ele contribuirá com as tarefas domésticas e também no auxílio ao bebê que evitará o desgaste emocional da mulher²².

Portanto, a valorização da paternidade nas consultas do pré-natal por profissionais de enfermagem desperta o homem a participar e acompanhar todo o processo de desenvolvimento do feto com a gestante, então, a participação ativa do pai facilitará o vínculo do trinômio pai/mãe e filho que fortalecerá o relacionamento familiar²⁶, como também, a assistência durante a gestação será mais eficaz com as séries de benefícios relacionados a essa prática.

Envolvimento ético na assistência de Enfermagem ao pré-natal

O profissional enfermeiro é sustentado pelo código de ética da enfermagem que dita às atribuições necessárias e obrigatórias para o exercício da profissão, assim como, assegura os direitos desses profissionais. Diante disso, as atribuições da equipe de enfermagem ao pré-natal são fundamentadas pela lei da Resolução COFEN nº 311/2016 que legaliza a sua atuação na assistência às gestantes, puérperas, parturientes e recém-nascidos em centros de parto normal ou em qualquer outro local que ocorra essa assistência¹⁹. Como também, a resolução COFEN nº 606/2019 regulamenta a consulta de enfermagem como atividade privativa do enfermeiro e autoriza o funcionamento dos consultórios e clínicas de enfermagem para a assistência ao pré-natal²⁷.

Além disso, a resolução COFEN nº 311/2007 que está inserida nesse código, normatiza a atribuição da educação em saúde pelo enfermeiro que se configura como uma de suas competências²⁸. Nessa perspectiva, o enfermeiro tem autonomia para realizar a educação em saúde no pré-natal, de modo que contribua para diminuir complicações para a saúde da mãe e do bebê durante o processo gestacional, assim como, orientar sobre os cuidados após o parto para a mãe e o pai da criança com o intuito de garantir o conforto, segurança, esclarecimento de dúvidas e apoio para os mesmos²⁹.

Dessa forma, os enfermeiros devem prestar a assistência ao pré-natal de forma humanizada como relata o Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento. Diante disso, esse programa segue princípios que assegure o direito da gestante ter acesso ao atendimento digno e com qualidade durante a gestação, parto e puerpério, acesso a maternidade que será atendida durante o parto e o recém-nascido também tem direito a uma assistência humanizada¹³. Por esse motivo, o enfermeiro tem a incumbência de aliar seus procedimentos técnicos com a escuta de qualidade, atenção, respeito à autonomia da clientela e acolhimento para que a manutenção da saúde da família seja garantida e também mais adesão às consultas pré-natais²⁹.

Ademais, o profissional de enfermagem deve manter o sigilo profissional durante as consultas de enfermagem ao pré-natal, como também, respeitar o direito de livre escolha do pai e da mãe, garantir a tomada de decisões, autonomia, para que a gestante e o pai tenham o protagonismo do processo gravídico. Além disso, através da postura ética e do acolhimento o enfermeiro deve considerar o meio social,

cultural, tradições, valores que a clientela traz para o ambiente hospitalar, dessa forma, não levará somente em conta os seus conhecimentos técnicos sobre os cuidados na gestação¹⁷.

Por fim, a resolução COFEN nº 311/2007 garante na seção IV de direitos, que o enfermeiro pode indeferir suas atividades profissionais quando a instituição pública ou privada em que trabalha não oferecer condições dignas para o exercício profissional ou que não estejam nas normas da legislação do setor de saúde, com exceção as situações de urgência e emergência²⁸. Diante disso, a unidade de saúde deve oferecer subsídios materiais, capacitações, equipamento de proteção individual e coletiva para que a assistência ao pré-natal seja feita de modo eficaz tanto para o profissional como para os pacientes.

Considerações finais

Conclui-se que o incentivo da participação paterna no pré-natal, que viabiliza ao homem reconhecer a importância do acompanhamento integral da gravidez, feito pelo profissional enfermeiro ainda é mínimo em unidades de saúde. Esse incentivo leva o pai a fornecer apoio emocional, afetivo e social a mulher grávida para que tenha uma garantia na qualidade da sua saúde e do bebê em formação.

Dessa forma, tal fator descrito pode estar relacionado a má estruturação da das unidades, a falta de conhecimento sobre os benefícios que a inclusão paterna promove e a carência de organização da equipe de saúde para a integração do pai em programas educativos, consultas e a inserção no planejamento do parto.

Além disso, a assistência ao pré-natal feito por profissionais de saúde, principalmente enfermeiros, ainda é voltada somente para o acolhimento e instrução da mulher grávida. Porém, a transformação do homem para a parentalidade também envolve mudanças emocionais, físicas e sociais que desenvolvem *stress* e ansiedade, os quais geram o sentimento de incapacidade que afastam o pai durante o processo gravídico. Diante dessa perspectiva, é necessário um olhar do profissional de enfermagem durante a assistência pré-natal ao pai e suas necessidades durante a gravidez para que o homem se sinta integrado ao cuidado e atenção.

Referências

1. Henz GS, Medeiros CRG, Salvadori MA. Inclusão paterna durante o pré-natal. Revista de Enfermagem e Atenção à Saúde 2017; 6(1). Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaelectronica/index.php/enfer/article/view/2053>.
2. Freitas GT, Pompermaier CA. Participação paterna no pré-natal. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Xanxerê 2020; 5. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/apeux/article/view/24268>.
3. Cardoso VEPS, Silva AJJ, Bonatti AF, et al. A Participação do parceiro na rotina pré-natal sob a perspectiva da mulher gestante. Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online 2018; 10(3): 856. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/6252/pdf>.
4. Brasil. Lei nº 13.527, de 8 de Março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.html.
5. Cavalcanti TRL, Holanda VR. Participação paterna no ciclo gravídico puerperal e seus efeitos sob a saúde da mulher. Revista Enfermagem em Foco 2019; 10:93-98. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/1446>.
6. Holanda SM, Castro RCMB, Aquin PS, et al. Influência da participação do companheiro no pré-natal: satisfação de primíparas quanto ao apoio no parto. Revista Texto contexto: enfermagem 2018; 27:1-10. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/bw8qwZ8cJNR8WNqPx8QBF6c/abstract/?lang=pt>.
7. Rother ET. Revisão x Revisão narrativa. Acta paulista de enfermagem 2007; 20(3). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/>.
8. Brasil MS. Saúde da mulher na gestação, parto e puerpério. Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein 2019. Disponível em: <https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202001/03091259-nt-gestante-planificasus.pdf>.
9. Silva EAT. Gestação e preparo para o parto: programas de intervenção. Revista o Mundo da Saúde 2013;37:208-215. Disponível em: http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/102/10.pdf.
10. Maduro ACR. Tornar-se pai: importância dos serviços de saúde na promoção da paternidade cuidadora. Escola superior de enfermagem de Coimbra 2020. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio1177201#:~:text=Conclus%C3%A3o%3A,do%20pr%C3%A9%20ao%20p%C3%B3s%20parto>.
11. Tavares DS, Souza M, Zamberlan C, et al. Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal: uma revisão integrativa. Revista Eletrônica Acervo Saúde 2019; 31:1-10. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/1255>.
12. Pio DAM, Capel MS. Os significados do cuidado na gestação. Revista Psicologia e Saúde 2015;7(1):74-81. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2015000100010.
13. Batista WCA. Dificuldades presentes na adesão do pré-natal do parceiro mundialmente: Uma revisão integrativa. Revista Society and Development 2021; 10(10).
14. Alves TV, Bezerra MMM. Principais alterações fisiológicas e psicológicas durante o período gestacional. Revista Multidisciplinar e Psicologia 2020; 14(49): 114-126. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2324>.
15. Alves CN. Cuidado pré-natal e cultura: uma interface na atuação da enfermagem. Revista de Enfermagem 2015;19(2). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/NfHfxK5BsKcJbXbFMTpnx5D/?lang=pt.7>
16. BRASIL MS. Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde 2016; 618(24). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pre_natal_parceiro_profissionais_saude.pdf.
17. Nascimento CM, Barbosa DSP, Pereira ALF, et al. Questões de gênero na consulta de pré-natal de enfermagem: percepção de enfermeiras residentes. Revista Enfermagem da UFSM 2020; 10(91): 1-22. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/41974>.
18. COSTA R, Bilo H, Martins SH, et al. Contextos, experiências e significados em torno da presença do Homem (Pai) no parto:

Realidades e desafios. Revista da Associação Portuguesa dos Enfermeiros Obstetras 2016;17:15-21. Disponível em: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/20895>.

19. Brasil C. Resoluções COFEN N° 0477 de 2015. Dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puérperas. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/enfermagem-obstetrica-2>.

20. Teixeira AIB. Transição para a paternidade: contributos da intervenção do enfermeiro especialista. Instituto Politécnico de Viana do Castelo 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipv.pt/handle/20.500.11960/2135>.

21. Petito ADC, Cândido ACF, Ribeiro LO, et al. A importância da participação do pai no ciclo gravídico puerperal: Uma revisão bibliográfica. Revista Eletrônica da Faculdade de Ceres 2011; 4(1). Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/refacer/article/view/3367#:~:text=Resultados%20e%20Discuss%C3%A3o%3A%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o,o%20parto%2C%20possibilitando%20dessa%20forma>.

22. Ribeiro JP, Gomes GC, Silva BT, et al. Participação do pai na gestação, parto e puerpério: Refletindo as interfaces da assistência de enfermagem. Revista Espaço para a Saúde 2015; 16(3): 73-82. Disponível em: <https://espacoparasaude.fpp.edu.br/index.php/espacosaude/article/view/398>.

23. Silva AN. Os benefícios da participação paterna na assistência de enfermagem durante o pré-natal: Uma revisão integrativa. Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações 2019.

24. Silva MED. A importância do pré-natal e a assistência de enfermagem. Revista Eletrônica de Ciências 2019; 3(2).

25. Mendes SC, Santos KCB. Pré-natal masculino: a importância da participação do pai nas consultas de pré-natal. Revista Enciclopédia Biosfera 2019; 6(29): 2133. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/334202376_PRENATAL_MASCULINO_A_IMPORTANCIA_DA_PARTICIPACAO_DO_PAI_NAS_CONSULTAS_DE_PRE-NATAL.

26. Gonçalves JR, Silva TS. A importância da presença do pai nas consultas de pré-natal. Revista JRG de Estudos acadêmicos 2020; 3(6). Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/104#:~:text=Cogitou%2Dse%20a%20seguinte%20>

hip%C3%B3tese,nas%20consultas%20de%20pr%C3%A9%2Dnata.

27. Brasil C. Resolução COFEN n° 568 de 2018, alterada pela resolução COFEN n° 606 de 2019. Dispõe da regulamentação das atividades de enfermagem, especialmente no seu artigo 11, que prevê a consulta de enfermagem como atividade privativa do Enfermeiro. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018_60473.html.

28. Brasil C. Resolução COFEN n° 311 de 2007, revogada pela resolução COFEN n° 564 de 2017. Dispõe da aprovação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para aplicação na jurisdição de todos os Conselhos de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3112007_4345.html.

29. Castro LHA, Moreto FVC, Pereira TT. Educação em saúde na atenção primária: condutas éticas de enfermagem no pré-natal. Ed. Athena 2020; 13:114-119.

Endereço para Correspondência

Michelle Kristine Bispo dos Santos

Av. José Moreira Sobrinho, Jequezinho -

Jequié/BA, Brasil

CEP: 45208-409

E-mail: michellekristine76@gmail.com

Recebido em 16/08/2022

Aprovado em 01/03/2023

Publicado em 14/04/2023